



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Educação Física Aprovado pelas Resoluções CONSEPE nº 1010 e nº 1385 Recomendado pela CAPES

EDITAL PPPGI Nº 48/2018 Retificado em 14/11/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Universidade Federal do Maranhão torna público que estarão abertas, no período de **08 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no horário de 09h30 às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, no Secretaria de Pós-Graduação em Educação Física/Núcleo de Esporte, localizado na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom José Delgado, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece os requisitos do processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste programa, Resolução nº 1010-CONSEPE, e do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Resolução nº 1385-CONSEPE.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGEF em reunião realizada em 27/09/2018
- 1.3. As informações, sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Física, podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgef.ufma.br> ou na Secretaria do PPGEF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico: 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas na área de Biodinâmica do Movimento Humano de acordo os professores e linhas de pesquisa (ANEXO I e ANEXO IV):

- Linha de Pesquisa 1: Atividade Física aplicada as doenças crônicas não transmissíveis (L1)
- Linha de Pesquisa 2: Atividade Física relacionada a Saúde (L2).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF

3.1. As inscrições para o processo seletivo de ingresso de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEF, para o ano de 2018, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de **08 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018**, no horário das 09h30 às 11h30min e das 14h30min às 16h30min no seguinte endereço: Secretaria de Pós Graduação em Educação Física/Núcleo de Esporte, localizado na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom José Delgado São Luís, Maranhão, Brasil. Telefone: (98) 3272-9061. Email: ppgef.ufma@ufma.br. Site: www.ppgef.ufma.br.

3.2. As inscrições poderão também ser enviadas pelo Correio (Sedex com Aviso de Recebimento - AR), com data limite de postagem até o dia **29/10/2018**. Não serão aceitas inscrições postadas após essa data.

3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso no PPGEF candidatos graduados em Educação Física ou áreas da saúde.

3.4. No ato da inscrição deverão ser entregues, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida; (ANEXO II)

3.4.2. Cópia do pagamento da taxa de inscrição, realizada no Banco do

Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

no site

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

343. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC - original e cópia. Diploma de curso de graduação de instituição estrangeira deve estar revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC . O candidato pode, ainda, apresentar uma declaração de conclusão do curso emitida pela Coordenação de Curso, declaração esta que deve ser substituída por cópia do diploma de graduação em no máximo após decorridos dois (2) semestres de período letivo;
344. Carteira de Identidade e CPF, original e cópia;
345. Pré-projeto de pesquisa com autorização do eventual orientador, relacionado com uma das linhas de pesquisa em desenvolvimento no PPGEF, o mesmo deverá ser redigido da seguinte forma:
 - I. No mínimo de 10 e máximo de 20 páginas
 - II. Espaçamento dos parágrafos: 1,5 cm.
 - III. Margens: superior e esquerda: 2 cm; inferior e direita: 2 cm.
 - IV. Fonte das letras: Times New Roman.
 - V. Formatação do texto:
 - **1ª página:** Nome do Candidato(a), Graduação, Nome do eventual orientador (a), Título do Pré-projeto, Linha de Pesquisa do Pré-projeto, Assinatura do eventual orientador.
 - **2ª página em diante:**
 - a) Resumo Estruturado (com até 250 palavras)
 - b) Identificação da Proposta (proponentes, aspectos éticos e financiamento);
 - c) Desenho do estudo:
 - d) Introdução (com justificativa);
 - e) Objetivos (geral e específicos);
 - f) Hipóteses
 - g) Materiais e Métodos;
 - Amostra



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Critérios de inclusão e exclusão
- Riscos e Benefícios
- Procedimentos experimentais
- Desfecho primário e secundário
- Análise estatística

- h) Equipe Executora
- i) Cronograma de execução
- j) Orçamento financeiro
- k) Referências

VI. Rubricado em todas as páginas pelo candidato.

34.6. Caderno para a Prova de Títulos

- I. Capa para a prova de títulos (ANEXO V)
- II. Quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos. (ANEXO VI)
- III. Cópia dos títulos apresentados
- IV. Declaração de cópia autêntica (ANEXO VIII)
- V. Currículo lattes (CNPq)

34.7. A documentação para a prova de títulos, impressa (1 via) deve ser organizada de acordo com as seguintes orientações:

- I. Documentos encadernados, em espiral, com sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4:
 - a) Capa para a prova de títulos,
 - b) Declaração de cópia autêntica,
 - c) Currículo lattes (CNPq),
 - d) Cópia dos títulos comprobatórios do quadro de atribuição de pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- II. Documento não encadernado: Quadro de atribuição de pontos, com a quantidade de títulos entregues, com a pontuação calculada pelo(a) candidato(a) e assinado pelo(a) candidato(a).
- III. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, no canto superior direito da folha, em destaque, o item e o subitem para o qual o mesmo está sendo apresentado em conformidade como Quadro de atribuição de pontos.
- IV. O(a) candidato(a) deverá assinar no rodapé das cópias de todos os títulos entregues.
- V. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
- VI. A PROVA DE TÍTULOS compreenderá a avaliação dos comprovantes, correspondentes ao período dos últimos cinco anos da data final de inscrição deste edital.
- VII. Os títulos organizados em desacordo com o aqui disposto não serão acatados para efeito da prova de títulos.
- VIII. Serão pontuados apenas os títulos com as cópias dos documentos comprobatórios.
- IX. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

348. Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado, que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A Taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso do PPGEF é de R\$ 200,00 (duzentos reais) cujo pagamento deve ser realizado no Banco do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados para inserir:

- CPF do inscrito
 - Número da unidade gestora: 154041
 - Número de gestão: 15258
 - Código de recolhimento: 28832-2
 - Número de referência: 572
42. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante do mesmo.
43. Estarão isentos da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) o que se enquadrarem no disposto na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013. Declaração no site: <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>.
44. Não haverá inscrição condicional e nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. As etapas do processo seletivo de ingresso no PPGEF serão realizadas em datas e horários constantes do item 9 deste edital.
- 5.2. O processo seletivo de ingresso no PPGEF terá caráter eliminatório para a Prova de conhecimentos gerais, caráter eliminatório e classificatório para o Pré-Projeto de Pesquisa e caráter classificatório para a Prova de Títulos.
- 5.2.1. Prova de conhecimentos gerais:
- I. Para elaboração da prova de conhecimentos gerais, será determinada, pelo Colegiado do PPGEF, uma comissão de caráter sigiloso, composta por 2 (dois) docentes permanentes do PPGEF
 - II. A prova de conhecimentos gerais será escrita e composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contemplando conhecimentos gerais em atividade física, saúde e desempenho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

físico, atividade física e doenças crônicas não transmissíveis. O candidato deve atingir nota igual ou superior a 70% para ser considerado aprovado. A prova terá duração de 4 horas.

- III. A cada uma das provas de conhecimentos gerais será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos com uma casa decimal.

5.22. Análise do Pré-Projeto de pesquisa:

- I. Para avaliação do Pré-projeto de pesquisa será determinada, pelo Colegiado do PPGEF, uma banca examinadora composta por 2 (dois) docentes permanentes do PPGEF.
- II. Para avaliação do Pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens:
- a) Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGEF e para o desenvolvimento da Educação Física no Estado do Maranhão (**2,0 ponto**);
 - b) Identificação da pergunta experimental ou hipótese, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (**2,0 ponto**);
 - c) Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses, considerando parecer do COEP/CONEP, financiamentos por órgão de fomento, e/ou outros a critério do Colegiado do PPGEF (**4,0 pontos**);
 - d) Adequação gramatical e normatização do texto do Pré-Projeto (**1,0 ponto**);
 - e) Experiência do candidato e da equipe com o tema e disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto no tempo de 24 meses (**1,0 ponto**).

5.23. Prova de Títulos:

- I. Irá examinar a Prova de títulos a mesma Banca Examinadora de avaliação do Pré-projeto de pesquisa, que irá verificar e classificar os títulos e documentos comprobatórios apresentados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

pelos candidatos conforme Quadro de atribuição de ponto
(ANEXO VI)

- II. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

61. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo de ingresso no PPGEF.
62. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
63. Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitando o número de vagas disponíveis para cada docente e sua respectiva linha de pesquisa. (ANEXO I e ANEXO IV)
64. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação geral, dentro da linha de pesquisa e o respectivo número de vagas disponíveis.
65. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - I. candidato de maior idade, no caso de candidato idoso, conforme o disposto no Estatuto do Idoso
 - II. maior nota na análise do pré-projeto;
 - III. maior nota na prova de títulos;

7. DA MATRÍCULA

- 7.2. Os candidatos aprovados, constantes da relação do resultado final do certame, realizarão a matrícula no Curso de Mestrado em Educação Física, em data e horário posteriormente informados na Secretaria do PPGEF localizada no Campus do Bacanga, Avenida dos Portugueses 1966,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Departamento de Educação Física/Núcleo de Esportes da Universidade Federal do Maranhão.

7.3. A matrícula no curso Mestrado em Educação Física efetivar-se-á com o cadastramento, no sistema SIGAA – UFMA, do candidato aprovado e classificado conforme as normas deste edital.

8. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

8.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa é obrigatória, sendo aceito como comprovante documento comprobatório por teste externo internacionalmente reconhecido, tais como TOELF, Cambridge, Oxford, Michigan.

8.2. O comprovante de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado no ato da matrícula ou no prazo de 6 (seis) meses após a data de matrícula, sob pena do aluno regularmente matriculado ser desligado do PPGEF.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

CRONOGRAMA GERAL		
DATAS	ETAPAS	HORÁRIOS
08/10/2018 a 05/11/2018	Período de inscrições	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
08/10/2018 a 18/10/2018	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
19/10/2018	Divulgação do resultado da solicitação de	09h30 as 11h30min/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	isenção de taxa de inscrição	14h30min as 16h30min
22/10/2018 a 23/10/2018	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
24/10/2018	Resultado solicitação de isenção de taxa de inscrição	16h00min
08/11/2018	Divulgação da homologação das inscrições	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
09/11/2018 a 12/11/2018	Recurso das inscrições indeferidas	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
15/11/2018	Resultado dos recursos de inscrição	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
21/11/2018	Prova de conhecimentos gerais	08h00 as 12h00
26/11/2018	Resultado Prova de conhecimentos gerais	17h00
29/11/2018	Análise do projeto de pesquisa	09h30 as 16h00
29/11/2018	Resultado análise projeto de pesquisa	17h00
30/11/2018	Prova de títulos	09h30 as 12h00
30/11/2018	Resultado prova de títulos	15h00
04/12/2018	Resultado não oficial	17h00
05/12/2018 a 07/12/2018	Solicitação de recursos	09h30 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
11/12/2018	Divulgação do resultado dos recursos	17h00
14/12/2018	Divulgação do resultado final	17h00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

92. A divulgação dos resultados serão afixados no local indicado no item 3.1 deste Edital e na página eletrônica <http://www.ppgef.ufma.br> e no site da PPPGI, <http://www.pppg.ufma.br>

10. INÍCIO DO CURSO

- 10.1. A data prevista para início do curso Mestrado em Educação Física será posteriormente divulgada no site do PPGEF, onde haverá a aula inaugural do Curso e a seguir apresentada as normas, o regimento interno do programa e o calendário acadêmico (Data de acordo com o calendário acadêmico da UFMA).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Todos os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser protocolados na Divisão de Expedientes e Protocolos Acadêmicos (DEPA) respeitando os prazos estabelecidos no item 9. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. Durante o processo de avaliação o candidato não poderá ter acesso a dispositivos eletroeletrônicos como telefone celular, computadores de mão, notebook, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 12.2. O candidato poderá ingressar na sala da prova até 10 minutos depois de a mesma ter iniciado, desde que nenhum candidato tenha finalizado e entregue a sua avaliação;
- 12.3. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, utilizar material de apoio ou comunicar-se com outros participantes dentro da sala onde ocorrem as avaliações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

124. O candidato não poderá utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.
125. É expressamente proibido ao participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.
126. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas.
127. Não será permitido ao participante, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 13.1. Este processo seletivo terá validade de três (3) meses, sem prorrogação a partir da liberação do resultado final do processo seletivo;
- 13.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Núcleo de Esporte da Universidade Federal do Maranhão, localizado no Campus do Bacanga, Avenida dos Portugueses 1966.
- 13.3. Será excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase do processo seletivo;
 - II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - IV. Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital;
 - V. Todos os formulários necessários para inscrição estão disponíveis como anexo deste Edital;
 - VI. Qualquer outro esclarecimento poderá ser realizado junto à Secretaria do PPGEF, localizado no Campus do Bacanga, Avenida dos Portugueses 1966, Prédio do Departamento de Educação Física, São



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Luís, Maranhão, Brasil, telefone: (98) 3272-9061; e-mail: ppgef.ufma@ufma.br, de 9h30 às 11h30min e de 14h30min as 16h30min diariamente, em atenção a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

VII Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGEF.

14. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Katch VL, Katch L, McArdle WD. **Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

São Luís, 05 de outubro de 2018

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CORPO DOCENTE POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO

Esta área de concentração tem o interesse em estudar os componentes biodinâmicos do movimento do ser humano e de modelos animais manifestos na prática do exercício físico, da atividade física e do esporte, em populações especiais e com deficiências.

Linhas de Pesquisa:

Atividade Física aplicada as doenças crônicas não transmissíveis (L1).

Objetivo: Investigar os efeitos agudos e crônicos da atividade física sobre doenças crônicas não transmissíveis em humanos e modelos animais.

Corpo Docente:

Prof. Dr. Cristiano Teixeira Mostarda

Prof. Dr. Emanuel Péricles Salvador

Prof. Dr. Francisco Navarro

Profa. Dra. Janaína de Oliveira Brito Monzani

Prof. Dr. Mario Alves de Siqueira Filho

Prof. Dr. Wellington Roberto Gomes de Carvalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Atividade Física relacionada à Saúde (L2).

Objetivo: Analisar a influência dos indicadores, aspectos e determinantes da atividade física na promoção da saúde, dieta e da aptidão física em diversas populações.

Corpo Docente:

Prof. Dr. Almir Vieira Dibai Filho

Prof. Dr. Antônio Coppi Navarro

Profa. Dra. Carina Helena Wasem Fraga

Prof. Dr. Christian Emmanuel Torres Cabido

Prof. Dr. Christiano Eduardo Veneroso

Prof. Dr. Christiano Bertoldo Urtado

Profa. Dra. Cinthya Walter

Prof. Dr. Emanuel Péricles Salvador

Prof. Dr. Emerson Silami Garcia

Prof. Dr. Francisco Navarro

Prof. Dr. Mario Norberto Sevilio de Oliveira Junior

Prof. Dr. Nelo Eidy Zanchi

Profa. Dra. Silvana Maria Moura da Silva

Prof. Dr. Rodrigo Gonçalves Dias

Prof. Dr. Thiago Teixeira Mendes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

CANDIDATO: No.

Nome.....

RG..... Órgão Expedidor

CPF.....

Graduação.....

Instituição.....

Endereço Residencial.....

Bairro..... Cidade..... UF..... CEP.....

Fone:..... Email.....

ORIENTADOR.....

Linha de Pesquisa de interesse:

Atividade Física aplicada as doenças crônicas não transmissíveis.

Atividade Física relacionada à Saúde.

São Luís,..... de de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

Nº de Inscrição:

Nome:

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Data da Inscrição:

Assinatura do responsável pela inscrição:

ATENÇÃO: nos dias de prova, o candidato(a) deverá apresentar este comprovante de inscrição e documento de identidade com foto (RG, Carteira de Motorista)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ORIENTADORES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

Relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação Física e o número de vagas disponíveis, de acordo com a linha de pesquisa

Professores	Total de vagas
Almir Vieira Dibai Filho	2
Antônio Coppi Navarro	2
Carina Helena Wasem Fraga	2
Christian Emmanuel Torres Cabido	2
Christiano Eduardo Veneroso	1
Christiano Bertoldo Urtado	1
Cinthya Walter	1
Cristiano Teixeira Mostarda	1
Emanuel Péricles Salvador	1
Emerson Silami Garcia	0
Francisco Navarro	1
Janaína de Oliveira Brito Monzani	2
Mario Alves de Siqueira Filho	1
Mario Norberto Sevilio de Oliveira Junior	2
Nelo Eidy Zanchi	2
Rodrigo Gonçalves Dias	1
Silvana Maria Moura da Silva	1
Thiago Teixeira Mendes	2
Total	25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V - CAPA PARA A PROVA DE TÍTULOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

Nº DE PAGINAS	NUMERO DO EDITAL	NUMERO DE INSCRIÇÃO
NOME		
<p>Declaro, para fins de PROVA DE TÍTULOS, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Quadro de atribuição de Pontos para a PROVA DE TÍTULOS.2. Currículo Lattes correspondente ao quadro de atribuição de pontos.3. Todas as cópias dos títulos que concorrem para pontuação na sequência e com as indicações correspondentes ao Grupo, Item e Subitem do Grupo4. Todas as cópias dos títulos devidamente assinados pelo candidato.5. Todas as folhas deste caderno numeradas e devidamente rubricadas pelo candidato. <p>Numeração de: _____ a _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato (a)</p>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTO - PROVA DE TÍTULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

Componentes do Currículo	VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES		
	Pontuação	Quantidade permitida	Pontos
GRUPO I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA (limitado a 8825 pontos; produção científica dos últimos 5 anos)			
1. Publicação			
1.1. Livro com ISBN	100	1	
1.2. Organizador, revisor e tradutor de livros	75	1	
1.3. Capítulo de livro com ISBN	50	1	
2. Artigos completos publicados em periódico (com WebQualis)			
2.1. Em Periódico com Qualis A1 ou A2	400	4	
2.2. Em Periódico com Qualis B1 e B2	350	4	
2.3. Em Periódico com Qualis B3	300	4	
2.4. Em Periódico com Qualis B4 e B5	250	4	
2.5. Em Periódico com Qualis C	200	4	
3. Publicações de resumos			
3.1. Resumos publicados em anais de congressos	120	10	
4. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos/resumos em eventos científicos			
4.1. Em âmbito nacional ou internacional	80	10	
4.2. Em âmbito local ou regional	60	10	
TOTAL DE PONTOS			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

GRUPO II - ATUAÇÃO DISCENTE (limitado a 5490 pontos)			
5. Monitoria (a cada 6 meses)	250	8	
6. Bolsista ou voluntário CNPq/UFMA/FAPEMA/PET (a cada 6 meses)	200	8	
7. Realização de estágio extracurricular (maior que 90 hs)	80	4	
8. Realização de estágio extracurricular (menor que 90 hs)	60	4	
9. Colaborador CNPq/UFMA/FAPEMA/ em Projeto de Pesquisa de iniciação científica (por semestre letivo)	90	4	
10. Linha de Pesquisa (cadastrada no sistema de diretórios do CNPq)	90	2	
11. Aprovação em disciplina de Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> como aluno especial	150	2	
12. Participação em projetos de extensão (por semestre)			
13. Projeto de Iniciação Científica/Projetos de Extensão/Ligas acadêmicas	80	2	
14. Cursos			
14.1. Atualização/Capacitação/Extensão (maior que 90 hs)	50	2	
14.2. Atualização/Capacitação/Extensão (menor que 90 hs)	40	2	
14.3. Extensão (15 horas)	30	3	
14.4. Outros cursos (mínimo 4 hrs e máximo de 14 hrs)	20	3	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (limitado a 2295 pontos)			
15. Participação em eventos científicos e/ou cursos na condição de:			
15.1. Delegado/coordenador/mediador/presidente	45	1	
15.2. Integrante de comissão organizadora	40	1	
15.3. Palestrante/Debatedor/Relator de grupo	30	2	
15.4. Participante/ouvinte (mínimo de 4 horas)	20	4	
16. Exercício de magistério superior (por ano letivo)			
16.1. Experiência docente	50	4	
16.2. Coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu, projeto de pesquisa ou gestão	60	4	
17. Estágio/Experiência em Pesquisa Científica (por ano)	100	1	
18. Orientações de:			
18.1. Trabalho de Conclusão de Curso (aperfeiçoamento/especialização)	60	5	
18.2. Iniciação Científica com ou sem bolsa	80	5	
18.3. Apoio técnico de projetos de pesquisa (nível superior)	70	5	
19. Revisor de periódico nacional ou internacional	80	4	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

20. Participação em Comitê de Ética e Pesquisa	80	2	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO IV – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (limitado a 675 pontos)			
21. Mestrado Acadêmico ou Profissional			
Doutorado	100	1	
Mestrado	75	1	
22. Especialização e/ou Residência (carga horária ≥ 360 horas)			
Curso de Especialização	30	1	
Residência	30	1	
Outro curso de Graduação	20	1	
23. Formação Complementar (a maior titulação)			
Curso de idioma estrangeiro nível avançado	70	2	
Curso de idioma estrangeiro nível intermediário	40	2	
Curso de idioma estrangeiro nível básico	20	2	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (limitado a 1215 pontos)			
Participação em Banca examinadora de:			
Doutorado	100	4	
Mestrado	80	4	
Especialização	60	4	
Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	40	4	
Aprovação em concurso promovido por instituição pública e/ou privada	30	1	
Participação em ações voluntárias de atenção básica à saúde (mínimo 4 horas)	25	1	
Convocação/indicação municipal, estadual e/ou federal	20	1	
Títulos e/ou prêmios	20	1	
TOTAL DE PONTOS			

TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO (Σ GI, GII, GIII, GIV e GV)	
---	--

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII - QUADRO DE CORRELAÇÃO DE PONTO E NOTA - PROVA DE TÍTULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

Número de pontos da prova de título do candidato	Nota
Até – 499	5,0
500 – 999	5,5
1.000 – 1.499	6,0
1.500 – 1.999	6,5
2.000 – 2.499	7,0
2.500 - 2.999	7,5
3.000 - 3.499	8,0
3.500 - 3.999	8,5
4.000 - 4.499	9,0
4.500 - 4.999	9,5
Acima de 5.000	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGEF 2018

Eu, _____, portador do
CPF n. _____, inscrito no processo seletivo para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Mestrado Acadêmico,
PPGEF, objeto do Edital de n. _____/_____, declaro para fins de prova junto à
Universidade Federal do Maranhão e somente para efeito da **PROVA DE**
TÍTULOS, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas
informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas em Lei.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura